

Mm. Jm. S. S. S.

Para melhor executar as Determinações
de Sua Magestade o Imperador, expu-
tidas pela Secretaria d'Estado dos Negocios
da Justiça, e Governo Provisorio, em vista
do V. Ex. os Requerimentos inclusos de Jo-
se Ignacio da Silveira, que pertence
a Propriedade do Officio de Curador de
Orphãos da Villa de Barbacena, e de
Joaquim Juncalves Ramos, que pertence
o de primeiro Tabelião da Villa de S.
Jose, para que a Junta da Fazenda ha-
ja de informar sobre as pertencencias
dos Supplicantes. - Deos Guarde a V. Ex.
Imperial, Cidade do Rio de Janeiro, Pa-
lacio do Governo, em 10 de Novembro de
1823. -

Mm. Jm. S. S. S. Presidente da
Junta da Fazenda Publica.

Exm. Per. Sec. Jm. S. S. S.
Custodio pro Dia.
Luiz Maria da Silveira

Cumpra-se e registre-se. Ouro Preto
12 de Novembro de 1823

~~Sp. Yonny~~ Mag^o Barry Augusto
H P D

Rea af 167^o do L. 1^o
De substituição.

Mag^o
H

